



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior na área da Comunicação e Imagem**

**Referência A.4**

**Ata n.º 10**

— Aos 10 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas 15:30 horas, nesta Câmara Municipal, reuniu o júri do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior na área da Comunicação e Imagem, nos termos da deliberação aprovada na reunião de Câmara de dia 25 de maio de 2017 e do Aviso n.º 8390/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 143, de 26 de julho de 2017. —

— Estiveram presentes na reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo, na qualidade de Presidente e relator da presente ata; Francisca Rosa Caldeira Alves, Coordenadora Principal do Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos, na qualidade de 1.º vogal efetivo; Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, na qualidade de 2.º vogal efetivo. —

— Deu-se início à reunião procedendo-se à análise dos assuntos constantes, na seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto único** – Avaliação das provas de conhecimentos efetuadas pelos candidatos; —

— Relativamente ao ponto único da ordem de trabalhos, o júri decidiu antes de apreciar as provas, estabelecer os critérios para atribuição das pontuações das respostas, tendo decidido por unanimidade, os seguintes: —

— Resposta totalmente correta – dois valores; —

— Resposta incompleta - pontuação atribuída de acordo com a seguinte metodologia: tendo em consideração o número de itens necessários para considerar a resposta certa, a pontuação foi atribuída de acordo com percentagem de itens respondidos corretamente; —

— Resposta totalmente incorreta – zero valores; —

— As situações não enquadráveis, nas referidas anteriormente, foram objeto de ponderação por parte do júri. —

— Apreciadas as provas e aplicados os critérios aludidos o júri procedeu, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à elaboração da lista ordenada, alfabeticamente, dos resultados obtidos no 1.º método de seleção – **Prova de Conhecimentos**: —

Nome do Candidato	Classificação Obtida
Alison Michel Ramos da Silva	14,76
Ana Carina da Silva Abreu	12,00
Francisco Leandro Pereira Garcês	15,00



Nome do Candidato	Classificação Obtida
Francisco Ricardo Freitas Abreu	7,75
José Élvio Ganança Azevedo	8,17
Maurícia da Silva Gabriel	18,67
Pedro Maurício Ganança Azevedo	9,71
Raquel Margarida da Moura Magalhães Madeira Lobo	9,92
Sara Andreia Santos Gonçalves	11,00
Tânia Maria Reis Nascimento	15,67
Zita Chantelle Aguiar de Barros Valério	11,41

— Considerando que o método de seleção – Prova de conhecimento (PC) – tem carácter eliminatório, nos termos do n.º 12 e n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,50 valores ou que não compareceram à Prova de Conhecimentos, não lhes sendo portanto aplicado o método seguinte. —————

— Os candidatos aprovados na Prova Conhecimentos, considerando a observância das prioridades legais e por força do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão convocados, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para o segundo método de seleção – **Avaliação Psicológica**. —————

— Mais delibera o júri do procedimento concursal notificar todos os candidatos excluídos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da exclusão os candidatos excluídos nos termos do n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. —————

— O júri deliberou afixar a presente Ata, no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município em [www.cm-pontadosol.pt](http://www.cm-pontadosol.pt) para poder ser consultada. —————

— Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. —————

Ponta do Sol, 10 de abril de 2018.

O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

O 2.º Vogal Efetivo,